



PORTARIA nº 068/2018

*A prefeita municipal de São Luís do Curu no uso de suas atribuições legais e considerando a lei nº 645/2015 de 18/05/2015 - plano municipal de educação (PME)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre Ministério de Educação - MEC e o Município de São Luis do Curu - CE, e considerando o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação - PME Lei 645/2015 de 18 de maio de 2015, conforme meta nº 18 do anexo Único.

**Art. 2º.** A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica" e cumprimento da meta 17 da Lei nº 645/2015 de 18 de maio de 2015- Plano Municipal de Educação /PME, de São Luis do Curu - CE.

**Art. 4º.** A Comissão ora instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.



REPRESANTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Raquel Almeida Barroso

Suplente: Francisco Edmilson Alves Coelho

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Lenildo Nepomuceno Duarte

Suplente: Gleiciane Gomes do Nascimento

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Andrade Neto

Suplente: Aldi Gomes de Moura

REPRESANTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Aurilene Ferreiras Torres

Suplente: Adriana Silva Nery Pinho

Art. 5º. São atribuições desta Comissão:

1. Fornecer ao Avaliador Educacional as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;
2. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;
3. Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;
4. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pação da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 12 de junho de 2018.

  
Carolina de Araújo Ramalho Pequeno  
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que no dia 12 de junho de 2018, foi **PUBLICAÇÃO**, a Portaria nº 068/2018 de 12 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a instituição de comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do plano de cargos e remuneração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de São Luís do Curu, na formado do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal de São Luís do Curu e da Decisão firmada pelo STJ, no Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará).

*Vito Gomes de Araújo*  
*Procurador do Município*

Vito Gomes de Araújo  
OAB-CE N° 35.875  
Procurador Geral do Município